

**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



PUBLICADO  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

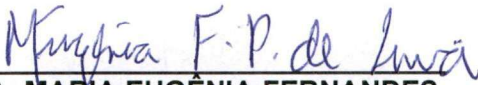
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Crestano  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatúrio e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**ANEXO IV - QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015**

Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro	Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela Apuração da Evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Número de reuniões realizadas em relação ao número de reuniões previstas	100%	80% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	As Ouvidorias em Saúde constituem-se num espaço estratégico e democrático de comunicação e participação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), relativos aos serviços prestados pela rede SUS municipal. Esperamos que a Ouvidoria em Saúde seja um espaço que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços de saúde e registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, com resposta ágil e resolvida à sua manifestação, visando a melhoria do atendimento prestado. A Rede de Ouvidorias SUS, doravante chamada de "Rede" do Município de São Paulo atua em consonância com o previsto pelo Sistema Nacional de Ouvidorias em Saúde (SUS) e pela legislação federal e municipal que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos de saúde prestados, direta ou indiretamente, pela administração pública	Número de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/rechamado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	100%	80% das solicitações atendidas em até 20 dias	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de prontuário e fichas de atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço dentro da competência técnico-profissional. - Assinatura e identificação legível ou assinatura digital e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); - Descrição de exame clínico; - Presença de CUP (Código Único Procedimental); - Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos*; - Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos*; - Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos*; - Aspectos a serem considerados essenciais para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS)	Número de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos dentro da competência técnico-profissional para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	100%	90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento de pacientes com atendimento no período avaliado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4		Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Número de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia para a idade, dividido pelo total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	100%	90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina em dia, conforme agendamento.	Fichas espelho de vacina/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de recém-nascidos (RN) de baixo risco (Risco habitual) com consulta realizada até o décimo dia de vida na UBS, em relação ao número de nascidos de gestantes com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período	Número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, dividido pelo total de nascidos de gestantes com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período x 100	100%	90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada	SIGA Saúde por meio de Ferramenta Relatórios RLRN110 - Acompanhamento pós-parto (numerador) BI Mãe Paulista - DPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) data provável para parto)	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Número de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	100%	90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q7		Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de pré-natal com 07 consultas ou mais, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	100%	90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames de Gestante	Número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, em relação ao número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, com 2 resultados de urina + 1 resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados com DPP para o período da medição x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados	SIGA Saúde - Mãe Paulista (numerador) BI Mãe Paulista - DPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) para obtenção do denominador	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI), nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	100%	90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica

*Mary*

**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

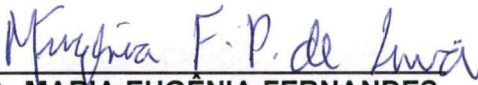
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto CRETANO  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatúrio e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*



**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

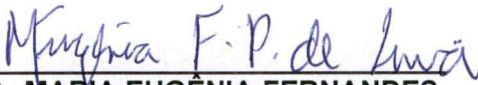
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto CRETANO  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatúrio e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**ANEXO IV - QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015**

Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro	Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela Apuração da Evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Número de reuniões realizadas em relação ao número de reuniões previstas	100%	80% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	As Ouvidorias em Saúde constituem-se num espaço estratégico e democrático de comunicação e participação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), relativos aos serviços prestados pela rede SUS municipal. Esperamos que a Ouvidoria em Saúde que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços de saúde e registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, com resposta ágil e resolvida à sua manifestação, visando a melhoria do atendimento prestado. A Rede de Ouvidorias SUS, doravante chamada de "Rede" do Município de São Paulo atua em consonância com o previsto pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Sistema Único de Saúde Municipal, que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos de saúde prestados, direta ou indiretamente, pela administração pública	Número de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/rechamado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	100%	80% das solicitações atendidas em até 20 dias	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de prontuário e fichas de atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço dentro da competência técnico-profissional. - Assinatura e identificação legível ou assinatura digital e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); - Descrição de exame clínico; - Presença de CUP (Código Único Procedimental); - Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos*; - Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos*; - Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos*; - Aspectos a serem considerados essenciais para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS)	Número de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos dentro da competência técnico-profissional para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	100%	90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento de pacientes com atendimento no período avaliado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4		Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Número de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia para a idade, dividido pelo total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	100%	90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina em dia, conforme agendamento	Fichas espelho de vacina/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de recém-nascidos (RN) de baixo risco (Risco habitual) com consulta realizada até o décimo dia de vida na UBS, em relação ao número de nascidos de gestantes com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período	Número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, dividido pelo total de nascidos de gestantes com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período x 100	100%	90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada	SIGA Saúde por meio de Ferramenta Relatórios RLRN110 - Acompanhamento pós-parto (numerador) BI Mãe Paulista - GPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) data provável para parto)	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Número de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	100%	90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q7		Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de pré-natal com 07 consultas ou mais, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	100%	90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames de Gestante	Número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, em relação ao número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, com 2 resultados de urina + 1 resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados com DPP para o período da medição x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados	SIGA Saúde - Mãe Paulista (numerador) BI Mãe Paulista - GPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com pelo menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com pelo menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI), nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	100%	90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica

*Mary*

*2*

**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

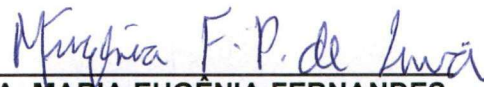
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.

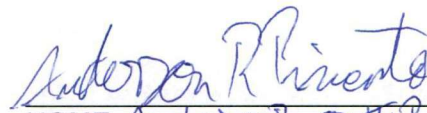
  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Crestano  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatúrio e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

1 -  
Hug.  
R

0  
e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**ANEXO IV - QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015**

Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro	Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela Apuração da Evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Número de reuniões realizadas em relação ao número de reuniões previstas	100%	80% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	As Ouvidorias em Saúde constituem-se num espaço estratégico e democrático de comunicação e participação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), relativos aos serviços prestados pela rede SUS municipal. Esperamos que a Ouvidoria em Saúde seja um espaço que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços de saúde e registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, com resposta ágil e resolvida à sua manifestação, visando a melhoria do atendimento prestado. A Rede de Ouvidorias SUS, doravante chamada de "Rede" do Município de São Paulo atua em consonância com o previsto pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e tem como objetivo promover a participação cidadã na legislação federal e municipal que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos de saúde prestados, direta ou indiretamente, pela administração pública	Número de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/rechamado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	100%	80% das solicitações atendidas em até 20 dias	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de prontuário e fichas de atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço dentro da competência técnico-profissional. - Assinatura e identificação legível ou assinatura digital e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); - Descrição de exame clínico; - Presença de CUP (Cadastro Único de Procedimentos); - Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos*; - Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos*; - Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos*; - Aspectos a serem considerados essenciais para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS)	Número de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos dentro da competência técnico-profissional para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	100%	90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento de pacientes com atendimento no período avaliado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4		Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Número de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia para a idade, dividido pelo total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	100%	90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina em dia, conforme agendamento.	Fichas espelho de vacina/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de recém-nascidos (RN) de baixo risco (Risco habitual) com consulta realizada até o décimo dia de vida na UBS, em relação ao número de nascidos vivos cadastrados com calendário vacinal completo para a idade previsto de parto acompanhadas pela UBS naquele período	Número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, dividido pelo total de nascidos vivos cadastrados com calendário vacinal completo para a idade previsto de parto acompanhadas pela UBS naquele período x 100	100%	90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada	SIGA Saúde por meio de Ferramenta Relatórios RLRN110 - Acompanhamento pós-parto (numerador) BI Mãe Paulista - DPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) data provável para parto)	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprobado pelo CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Número de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	100%	90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q7		Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de pré-natal com 07 consultas ou mais, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	100%	90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames de Gestante	Número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, em relação ao número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, com 2 resultados de urina + 1 resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados com DPP para o período da medição x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados	SIGA Saúde - Mãe Paulista (numerador) BI Mãe Paulista - DPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) para obtenção do denominador	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI), nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	100%	90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica

*Mary*

*2*

**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



PUBLICADO  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

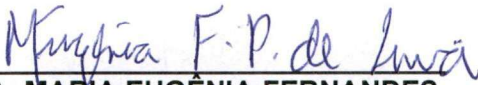
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Casetano  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Pronto-atendimento e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

1 -  
Mtg  
R

⓪

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**ANEXO IV - QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015**

Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro	Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela Apuração da Evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Número de reuniões realizadas em relação ao número de reuniões previstas	100%	80% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	As Ouvidorias em Saúde constituem-se num espaço estratégico e democrático de comunicação e participação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), relativos aos serviços prestados pela rede SUS municipal. Esperamos que a Ouvidoria em Saúde seja um espaço que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços de saúde e registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, com resposta ágil e resolvida à sua manifestação, visando a melhoria do atendimento prestado. A Rede de Ouvidorias SUS, doravante chamada de "Rede" do Município de São Paulo atua em consonância com o previsto pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e tem como objetivo promover a participação cidadã na legislação federal e municipal que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos de saúde prestados, direta ou indiretamente, pela administração pública	Número de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/rechamado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	100%	80% das solicitações atendidas em até 20 dias	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de prontuário e fichas de atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço dentro da competência técnico-profissional. - Assinatura e identificação legível ou assinatura digital e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); - Descrição de exame clínico; - Presença do CUP (Cadastro Único de Procedimentos); - Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos*; - Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos*; - Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos*; - Aspectos a serem considerados essenciais para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS)	Número de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos dentro da competência técnico-profissional para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	100%	90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento de pacientes com atendimento no período avaliado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4		Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Número de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia para a idade, dividido pelo total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	100%	90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina em dia, conforme agendamento.	Fichas espelho de vacina/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de recém-nascidos (RN) de baixo risco (Risco habitual) com consulta realizada até o décimo dia de vida na UBS, em relação ao número de nascidos de gestantes com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período	Número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, dividido pelo total de nascidos de gestantes com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período x 100	100%	90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada	SIGA Saúde por meio de Ferramenta Relatórios RLRN110 - Acompanhamento pós-parto (numerador) BI Mãe Paulista - GPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) data provável para parto)	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Número de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	100%	90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q7		Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de pré-natal com 07 consultas ou mais, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	100%	90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames de Gestante	Número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, em relação ao número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, com 2 resultados de urina + 1 resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados com DPP para o período da medição x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados	SIGA Saúde - Mãe Paulista (numerador) BI Mãe Paulista - GPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) para obtenção do denominador	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica realizada durante a gestação atual, em relação ao número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição x 100	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI), nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	100%	90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica

*Mary*

*2*

**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

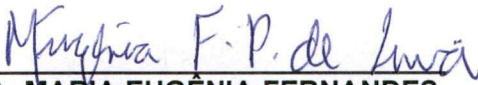
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto CRETANO  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Pronto-atendimento e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*



**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

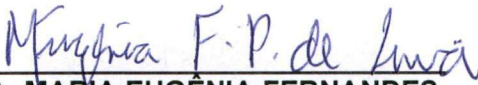
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Casetano  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatúrio e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

1 -  
Mtg  
R

⓪



**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



PUBLICADO  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

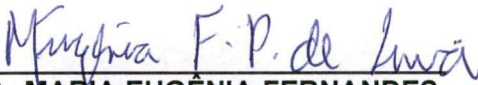
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
\_\_\_\_\_  
**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Paulo Roberto Crestano  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatúrio e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*



**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

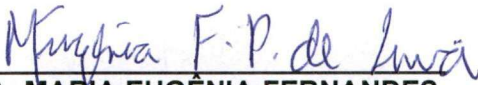
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Casetano  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatário e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

1 -  
Mtg  
R

0  
e

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**ANEXO IV - QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015**

Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro	Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela Apuração da Evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Número de reuniões realizadas em relação ao número de reuniões previstas	100%	80% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	As Ouvidorias em Saúde constituem-se num espaço estratégico e democrático de comunicação e participação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), relativos aos serviços prestados pela rede SUS municipal. Esperamos que a Ouvidoria em Saúde seja um espaço que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços de saúde e registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, com resposta ágil e resolvida à sua manifestação, visando a melhoria do atendimento prestado. A Rede de Ouvidorias SUS, doravante chamada de "Rede" do Município de São Paulo atua em consonância com o previsto pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e tem como objetivo promover a participação cidadã na legislação federal e municipal que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos de saúde prestados, direta ou indiretamente, pela administração pública	Número de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/rechamado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	100%	80% das solicitações atendidas em até 20 dias	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de prontuário e fichas de atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço dentro da competência técnico-profissional. - Assinatura e identificação legível ou assinatura digital e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); - Descrição de exame clínico; - Presença de CUP (Cadastro Único de Procedimentos); - Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos*; - Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos*; - Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos*; - Aspectos a serem considerados essenciais para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS)	Número de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos dentro da competência técnico-profissional para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	100%	90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento de pacientes com atendimento no período avaliado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4		Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Número de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia para a idade, dividido pelo total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	100%	90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina em dia, conforme agendamento	Fichas espelho de vacina/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de recém-nascidos (RN) de baixo risco (Risco habitual) com consulta realizada até o décimo dia de vida na UBS, em relação ao número de nascidos vivos cadastrados com calendário vacinal completo para a idade previsto de parto acompanhadas pela UBS naquele período	Número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, dividido pelo total de nascidos vivos cadastrados com calendário vacinal completo para a idade previsto de parto acompanhado pela UBS naquele período x 100	100%	90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada	SIGA Saúde por meio de Ferramenta Relatórios RLRN110 - Acompanhamento pós-parto (numerador) BI Mãe Paulista - DPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) data provável para parto)	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Número de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	100%	90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q7		Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de pré-natal com 07 consultas ou mais, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	100%	90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames de Gestante	Número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, em relação ao número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, com 2 resultados de urina + 1 resultado de hematócrito B + 2 resultados de glicemia de jejum	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados com DPP para o período da medição x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados	SIGA Saúde - Mãe Paulista (numerador) BI Mãe Paulista - DPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) para obtenção do denominador	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI), nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	100%	90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica

*Mary*

*2*

**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

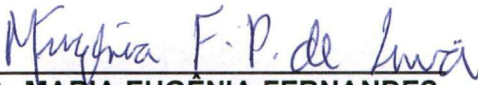
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Crestano  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatúrio e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

1 -  
Hug.  
R

Q

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**ANEXO IV - QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015**

Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro	Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela Apuração da Evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Número de reuniões realizadas em relação ao número de reuniões previstas	100%	80% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	As Ouvidorias em Saúde constituem-se num espaço estratégico e democrático de comunicação e participação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), relativos aos serviços prestados pela rede SUS municipal. Esperamos que a Ouvidoria em Saúde seja um espaço que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços de saúde e registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, com resposta ágil e resolvida à sua manifestação, visando a melhoria do atendimento prestado. A Rede de Ouvidorias SUS, doravante chamada de "Rede" do Município de São Paulo atua em consonância com o previsto pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e tem como objetivo promover a participação cidadã na legislação federal e municipal que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos de saúde prestados, direta ou indiretamente, pela administração pública	Número de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/rechamado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	100%	80% das solicitações atendidas em até 20 dias	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de prontuário e fichas de atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço dentro da competência técnico-profissional. - Assinatura e identificação legível ou assinatura digital e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); - Descrição de exame clínico; - Presença de CUP (Código Único Procedimental); - Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos*; - Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos*; - Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos*; - Aspectos a serem considerados essenciais para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS)	Número de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos dentro da competência técnico-profissional para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	100%	90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento de pacientes com atendimento no período avaliado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4		Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Número de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia para a idade, dividido pelo total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	100%	90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina em dia, conforme agendamento.	Fichas espelho de vacina/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de recém-nascidos (RN) de baixo risco (Risco habitual) com consulta realizada até o décimo dia de vida na UBS, em relação ao número de nascidos vivos cadastrados com calendário vacinal completo para a idade previsto de parto acompanhadas pela UBS naquele período	Número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, dividido pelo total de nascidos vivos cadastrados com calendário vacinal completo para a idade previsto de parto acompanhadas pela UBS naquele período x 100	100%	90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada	SIGA Saúde por meio de Ferramenta Relatórios RLRN110 - Acompanhamento pós-parto (numerador) BI Mãe Paulista - GPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) data provável para parto)	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CSRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Número de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	100%	90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q7		Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de pré-natal com 07 consultas ou mais, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	100%	90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames de Gestante	Número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, em relação ao número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, com 2 resultados de urina + 1 resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados com DPP para o período da medição x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados	SIGA Saúde - Mãe Paulista (numerador) BI Mãe Paulista - GPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) para obtenção do denominador	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com ao menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI), nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	100%	90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica

*Mary*

*2*

**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

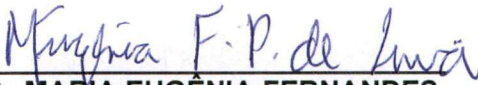
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Casetano  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatúrio e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*



**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

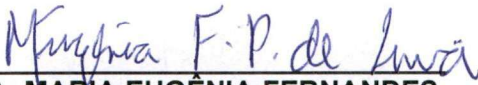
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Casetano  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatúrio e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**ANEXO IV - QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015**

Indicadores	Tipo de Indicador	Indicador	Descrição do Indicador	Cálculo do Indicador	Parâmetro	Meta	Fonte de Verificação	Periodicidade de verificação	Responsável pela Apuração da Evidência
Q1	GESTÃO PARTICIPATIVA	Funcionamento do Conselho Gestor	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades em relação aos critérios objetivos de validade e publicação mensal	Número de reuniões realizadas em relação ao número de reuniões previstas	100%	80% das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q2	OUVIDORIA	Solicitações da Ouvidoria	As Ouvidorias em Saúde constituem-se num espaço estratégico e democrático de comunicação e participação entre o cidadão e os gestores do Sistema Único de Saúde (SUS), relativos aos serviços prestados pela rede SUS municipal. Esperamos que a Ouvidoria em Saúde que o cidadão tenha um espaço para solicitar informações sobre as ações e serviços de saúde e registrar sua sugestão, elogio, reclamação e denúncia, com resposta ágil e resolutive à sua manifestação, visando a melhoria do atendimento prestado. A Rede de Ouvidorias SUS, doravante chamada de "Rede" do Município de São Paulo atua em consonância com o previsto pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS) e tem como objetivo promover a participação cidadã na legislação federal e municipal que estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos de saúde prestados, direta ou indiretamente, pela administração pública	Número de solicitações/reclamações com status arquivado/concluído/rechamado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações/reclamações	100%	80% das solicitações atendidas em até 20 dias	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Área Técnica da STS
Q3	QUALIDADE DO REGISTRO DO ATENDIMENTO	Avaliação de prontuário e fichas de atendimento	% de prontuários ou fichas de atendimentos com todos os critérios atendidos para o serviço dentro da competência técnico-profissional. - Assinatura e identificação legível ou assinatura digital e/ou certificação digital (em caso de prontuário eletrônico); - Descrição de exame clínico; - Presença de CUP (Código Único Procedimental); - Registro de avaliação antropométrica semestralmente em crianças de 2 a 5 anos*; - Registro de verificação de pressão arterial semestralmente em hipertensos*; - Solicitação de hemoglobina glicada semestralmente em diabéticos*; - Aspectos a serem considerados essenciais para avaliação em unidades de Atenção Básica (UBS)	Número de prontuários ou fichas de atendimento com todos os critérios atendidos dentro da competência técnico-profissional para o serviço, em relação ao número de prontuários ou fichas de atendimentos analisados x 100	100%	90% dos prontuários ou fichas de atendimento avaliados atendendo a todos os requisitos aplicáveis ao serviço	Prontuário/Ficha de atendimento de pacientes com atendimento no período avaliado	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q4		Calendário Vacinal	% de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas com calendário vacinal completo para a idade	Número de crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina com calendário vacinal em dia para a idade, dividido pelo total de crianças nesta faixa etária cadastradas na sala de vacina x 100	100%	90% das crianças com até 04 anos, 11 meses e 29 dias cadastradas na sala de vacina em dia, conforme agendamento	Fichas espelho de vacina/SIGA	2 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	UVIS e STS
Q5	SAÚDE DA CRIANÇA	Consulta do RN de Baixo Risco	% de recém-nascidos (RN) de baixo risco (Risco habitual) com consulta realizada até o décimo dia de vida na UBS, em relação ao número de nascidos vivos cadastrados com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período	Número de RN com consulta realizada até o décimo dia de vida, dividido pelo total de nascidos vivos cadastrados com data provável de parto acompanhadas pela UBS naquele período x 100	100%	90% de RN de baixo risco com consulta em até 10 dias de vida realizada	SIGA Saúde por meio de Ferramenta Relatórios RLRN110 - Acompanhamento pós-parto (numerador) BI Mãe Paulista - DPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) data provável para parto)	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q6	EDUCAÇÃO PERMANENTE	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	% de atividades de Educação Permanente (EP) realizadas	Número de atividades de EP realizadas, em relação ao número de atividades previstas no plano de educação permanente para o período x 100	100%	90% das atividades previstas para o período realizadas	Relatório das atividades realizadas no período	1 vez ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica
Q7		Número de Consultas de Pré Natal	% de gestantes com 07 consultas ou mais de pré-natal	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período de pré-natal com 07 consultas ou mais, em relação ao total de gestantes cadastradas com DPP no período da medição x 100	100%	90% de gestantes que realizaram 07 ou mais consultas de pré-natal	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q8	SAÚDE DA MULHER	Exames de Gestante	Número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, em relação ao número de gestantes cadastradas com exames mínimos realizados, com resultado de urina 1 + 1 resultado de hepatite B + 2 resultados de glicemia de jejum	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados com DPP para o período da medição x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com todos os exames indicados	SIGA Saúde - Mãe Paulista (numerador) BI Mãe Paulista - DPP01 - Lista Normal por Data de Previsão do Parto (denominador) informação que venha a substituir	4 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor das Áreas Técnicas
Q9		Consulta Odontológica da Gestante	% de gestantes com no mínimo 01 consulta odontológica	Número de gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com pelo menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação x 100	100%	90% das gestantes cadastradas com DPP para o período da medição com pelo menos uma consulta odontológica realizada durante a gestação atual	SIGA Saúde/BI ou sistema de informação que venha a substituir		
Q10	SAÚDE BUCAL	Saúde Bucal	% de tratamentos odontológicos concluídos (TC) em relação ao número de tratamentos odontológicos iniciados (TI), nas Unidades Básicas de Saúde	Percentual de tratamentos odontológicos concluídos em relação ao total de tratamentos iniciados considerando a meta proposta para o período analisado	100%	90% de TC em relação à TI considerando a meta proposta	SIGA Saúde/BI	3 vezes ao ano, conforme matriz de pontuação dos indicadores	Interlocutor da Área Técnica

*Mary*

*2*

**TERMO ADITIVO Nº 121/2025-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.354.871-0

**PROCESSO SEI Nº:** 6018.2025/0013955-9

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA.

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/PINHEIROS.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01º de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

**VALOR DO ADITAMENTO:** NÃO SE APLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** NÃO SE APLICA.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada por sua Coordenadora, por força da Portaria nº 035/2024-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, Registro Funcional nº 744.055.3/2, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA** e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**, em conformidade com a Portaria 03/2025-SMS.G, de acordo com Despacho Autorizatório assinado em 06 de março de 2025 e publicado em DOC/SP 07/03/2025, pág. 62, na conformidade das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 Atualização, **com efeitos retroativos**, dos termos contratuais do presente Contrato de Gestão, de acordo com o estabelecido na Portaria 867 de 31 de dezembro de 2024, no período de julho a dezembro de 2024.



**PUBLICADO**  
em 03/04/25 - pg. 92

*Handwritten signature and initials*

## CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Adequar, no período de 01º de junho a 31 de dezembro de 2024, os Anexos abaixo descritos, que acompanharam os Termos Aditivos nº 102/2024-SMSG e nº 116/2024-SMS.G, conforme Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024:

**Anexo III** – Matriz dos Indicadores de Qualidade;

**Anexo IV** – Quadro Explicativo da Matriz dos Indicadores de Qualidade.

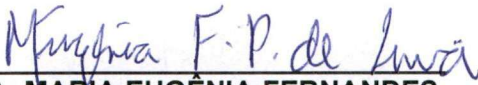
2.2 No Contrato de Gestão R016/2015-SMS.G, os demais anexos previstos na Portaria nº 867/2024-SMS.G de 31 de dezembro de 2024, já se encontram devidamente adequados.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 Permanecem inalterados os demais anexos e Cláusulas do Contrato de Gestão nº R016/2015 – SMS.G, bem como seus anexos técnicos, que não colidirem com o presente termo.

3.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 07 de março de 2025.


  
DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
MARIA ÍSABEL RIBEIRO DE CAMPOS  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
REGIANE DE SANTANA PIVA  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHA:

  
NOME: Paulo Roberto Crestano  
RG: [REDACTED]

  
NOME: Anderson R. Riva  
RG: [REDACTED]

ANEXO III – MATRIZ DOS INDICADORES DE QUALIDADE - CONTRATO DE GESTÃO CG-R016/2015										
Indicador	Nome do Indicador	Periodicidade	Parâmetro	Meta	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Q1	Funcionamento do Conselho Gestor	3x ao ano	100%	80%			10			
Q2	Solicitações da Ouvidoria	4x ao ano	100%	80%		50			50	
Q3	Avaliação de Prontoatúrio e Fichas de Atendimento	3x ao ano	100%	90%		50				20
Q4	Calendário Vacinal	2x ao ano	100%	90%				50		
Q5	Consulta do RN de Baixo Risco	4x ao ano	100%	90%	40			50		
Q6	Apresentação, Aprovação e Execução do Plano de Educação Permanente Aprovado pela CRS	1x ao ano	100%	90%	40					
Q7	Número de Consultas de Pré Natal	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q8	Exames da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			30
Q9	Consulta Odontológica da Gestante	4x ao ano	100%	90%			30			20
Q10	Saúde Bucal	3x ao ano	100%	90%	20				50	
<b>TOTAL</b>					<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature*

